

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

19.257

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU

Cartório do Registro de Imóveis

DATA:

02 de junho de 2011

FICHA Nº

1

IMÓVEL:

Lote Rural nº 04 da Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohlf, situado neste município de Jaru/RO, com área de 106,0413ha (cento e seis hectares quatro ares e treze centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote nº 03 da Gleba 62; NORDESTE: Lote nº 03 da Gleba 62; ESTE: Lote nº 03 da Gleba 62; SUDESTE: Lote nº 04 da Gleba 63, separado por uma estrada; SUL: Lote nº 05 da Gleba 62; SUDOESTE: Lote nº 05 da Gleba 62; OESTE: Lote nº 05 da Gleba 62; NOROESTE: Lote nº 93 da Gleba 62.- Proprietário: ANCELMO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF nº 051.845.502-59, residente e domiciliado em Jaru/RO.- Registro anterior nº 4.551, L-2, fc. 01, do C.R.I. de Porto Velho/RO.- O oficial substituto (Eliton de Oliveira). *Eliton de Oliveira*

AV-1-19,257.- Data: 02 de maio de 2011. - Protocolo: 29.521.- Pelo Requerimento, datado de 17 de março de 2011; Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se devidamente quitado junto ao INCRA, conforme Certidão de Quitação expedida pelo INCRA em 02 de junho de 2011, referente ao Título Definitivo nº 4.14.91.08/0.594, constante do processo administrativo nº 2.895/74, devidamente assinada pelo Ilmo. João Batista de Oliveira, Resp/Subst/Ua-Jaru, SIAPE 725113.- Emolumentos: R\$-59,91. - FUJU: R\$-11,98.- SELO D7AA2167: R\$-0,69. - O Oficial Substituto (Eliton de Oliveira). *Eliton de Oliveira*

R-2-19.257.- Data: 23 de janeiro de 2014.- Protocolo: 39.482.- INVENTÁRIO E PARTILHA.- Por ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jaru/RO, folhas 180/182 do Livro 76, em 26 de novembro de 2013.- AUTOR DA HERANÇA: Espólio de ANCELMO RODRIGUES PEREIRA, falecido em 31 de outubro de 1999, nos termos da certidão de óbito nº 6.132, fls. 020, livro C-14, expedida pelo CRC de Jaru/RO.- INVENTARIANTE: MARIA AMÉLIA PEREIRA.- ASSISTÊNCIA JURÍDICA: SINTIA ROSA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RO nº 3115, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 3515, setor 02, neste município de Jaru/RO.- DA PARTILHA: Pela presente escritura e na melhor forma de direito o presente imóvel foi partilhado cabendo a viúva meeira **MARIA AMÉLIA PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI.RG nº 955.124-SSP-MS, inscrita no CPF/MF nº 557.919.302-59, residente e domiciliada na Rua Daniel da Rocha, nº 2789, nesta cidade, uma área equivalente a 50% (cinquenta por cento) do presente imóvel, e aos herdeiros a saber: **OSEZO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CI.RG nº 459.791-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 408.034.572-00, residente e domiciliado na Linha 625, Km 05, nesta cidade, caberá uma área de 10,6041 ha (dez hectares sessenta ares e quarenta e um centiares); **ALONSO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro,

PJ 101

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/02/2024 20:54:13



QTdObkw2SkZrMGw0dUM5V0JcGQyUytmVm93eWhLTFIRUW5SU2VUa296VWZTTHExM0srNzFicVhrNzNOeW9lQQ==

Assinado eletronicamente por: GESIVAL RODRIGO PIRES - 27/02/2024 20:15:07

https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022720150647100000098036771

Número do documento: 24022720150647100000098036771

Num. 102171859 - Pág. 1

lavrador, portador da C.I.R.G nº 289.561-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 282.936.902-59, residente e domiciliado na Linha 625, Km 05, nesta cidade, caberá uma área de **10,6041 ha (dez hectares sessenta ares e quarenta e um centiares)**; **FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I.R.G nº 71.831-DRT-RO, inscrito no CPF/MF nº 418.710.492-53, residente e domiciliado na Linha 625, Km 5,5, nesta cidade, caberá uma área de **10,6041 ha (dez hectares sessenta ares e quarenta e um centiares)**; **JOSE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, alinhador, portador da C.I.R.G nº 164.760-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 418.710.732-00, residente e domiciliado na Linha 2789, Bairro 04, nesta cidade, caberá uma área de **10,6042 ha (dez hectares sessenta ares e quarenta e dois centiares)**; e a herdeira por representação do falecido Abadias Rodrigues Pereira: **CLEDIANE SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, secretária administrativa, portadora da C.I.R.G nº 742.288-SSP-RO, inscrita no CPF/MF nº 713.145.632-20, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 2386, setor 04, nesta cidade, caberá uma área de **10,6042 ha (dez hectares sessenta ares e quarenta e dois centiares)**.- Valor do Imóvel: **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).- Valor de Meação: **R\$-105.000,00** (cento e cinco mil reais).- Código do imóvel nº 001.112.001.821-5; Modulo Rural(ha): 23,0446; nº Módulos Rurais: 3,58; Módulo Fiscal(ha): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 1,7600; FMP(ha): 3,0000.- Numero do NIRF.: 4.117.180-2.- Demais condições as constantes na referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: **R\$ 807,00**.- **FUJU: R\$ 161,40**.- Selo: **R\$ 0,77**.- Selo Digital de Fiscalização: **D7AAA33416-9F99F**.- Total: **R\$ 969,17**.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

R-3-19.257.- Data: 23 de janeiro de 2014.- Protocolo: 39.482.- **DOAÇÃO**.- Por Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jarú/RO, às fls. 178/179, do Livro 76, em 26/11/2013, a Outorgante Doadora: **MARIA AMÉLIA PEREIRA**, acima qualificada; DOA, neste ato como de fato doado têm, uma fração ideal equivalente a **3,6300 ha (três hectares e sessenta e três ares)** do referido imóvel, a Outorgada Donatária: **CLEDIANE SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, secretária administrativa, portadora da C.I.R.G nº 742.288-SSP-RO, inscrita no CPF/MF nº 713.145.632-20, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 2386, setor 04, nesta cidade.- Anuentes: Osezo Rodrigues Pereira, Alonso Rodrigues Pereira, Francisco Rodrigues Pereira, Jose Rodrigues Pereira, todos supra qualificados.- Valor da base de cálculo do ITCMD: **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).- Demais condições as constantes da referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: **R\$ 164,50**.- **FUJU: R\$ 32,90**.- Selo: **R\$ 0,77**.- Selo Digital de Fiscalização: **D7AAA33430-9E327**.- Total: **R\$ 198,17**.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-4-19.257.- Data: 23 de janeiro de 2014.- Protocolo: 39.482.- **DESMEMBRAMENTO**.- Desmembrada uma área de 14,2342 ha, referente ao Lote Rural n. 04/A, Gleba 62, PIC/PEAR, em favor da Sra. **CLEDIANE SANTOS PEREIRA**, conforme R-1-25.427, L-2, deste cartório.- Dou fé.- Emolumentos: **R\$ 26,42**.- **FUJU: R\$ 5,28**.- Selo: **R\$ 0,77**.- Selo Digital de Fiscalização: **D7AAA33446-977CE**.- Total: **R\$ 32,47**.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-5-19.257.- Data: 23 de janeiro de 2014.- Protocolo: 39.482.- **ÁREA REMANESCENTE**.- Por Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jarú/RO, às fls. 180/182 do Livro 76 em 26 de novembro de 2013; procede-se a presente averbação no sentido de retificar a área e os limites e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, que em razão do desmembramento contido na AV-4-19.257, acima, passa o mesmo a ter a seguinte descrição: **Lote Rural n. 04 da Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, situado neste município de Jarú, Estado de Rondônia, com área remanescente de 91,8071 ha** (noventa e um hectares, oitenta ares e setenta e um centiares), com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 94 e 03 da Gleba 62.- Este: Lote 03 da Gleba 62 e Lote 03 da Gleba 63, separados por uma estrada vicinal Linha L-625.- Sul: Lote 04 da Gleba 63 e Lote 05/A da Gleba 62, separados pela estrada vicinal Linha 625.- Oeste: Lotes 05/A e 93 da gleba 62.- Dados do Perímetro: M-129/M-17, Azimutes: 314°14'04", Comp: 2.116,80m.- M-17/M-18/A, Azimutes: 43°36'04", Comp: 437,30m, Obs: Estrada vicinal L-625.- M-18/A/M-130/A, Azimutes: 134°31'04", Comp: 2.133,17m.- M-130/A/M-129, Azimutes: 225°46'17", Comp: 426,90m. Dou fé.- Emolumentos: **R\$**



LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 19.257

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DATA: 02 de junho de 2011

FICHA Nº 2

IMÓVEL: - FUJU: R\$ 5,28.- Selo: R\$ 0,77.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAA33448-F0581.- Total: R\$ 32,47.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-6-19.257.- Data: 13 de agosto de 2015.- Protocolo: 46.419.- **DESMEMBRAMENTO**.- Desmembrada uma área de 7,2600 ha, referente ao Lote Rural n. 04/B, Gleba 62, PIC/PEAR, a qual será transferida para o Sr. JADIR FERREIRA DOS SANTOS, conforme R-1-27.373, L-2, deste cartório.- ART do CREA nº 8207581560.- Dou fe.- Emolumentos: R\$ 29,66.- FUJU: R\$ 5,93.- Selo: R\$ 0,86.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAC39309-33CE7.- Total: R\$ 36,45.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-7-19.257.- Data: 13 de agosto de 2015.- Protocolo: 46.419.- **AREA REMANESCENTE**.- Por Escritura Pública de Venda e Compra com Desmembramento, lavrada nas Notas do Distrito de Tarilândia, Município e Comarca de Jaru/RO, às fls. 198/200 do Livro 00020-E em 29 de julho de 2015; procede-se a presente averbação no sentido de retificar a área e os limites e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, que em razão do desmembramento contido na AV-6-19.257, acima; passa o mesmo a ter a seguinte descrição: Lote Rural n. 04 da Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohlf, situado neste município de Jaru, Estado de Rondônia, com área remanescente de **84,5471 ha** (oitenta e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e um centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lotes 94 e 03 da Gleba 62.- ESTE: Lote 03 da Gleba 62 e Lote 03 da Gleba 73, separados pela Estrada Vicinal Linha 625.- SUL: Lote 04 da Gleba 63 e Lote 04/A-1 da Gleba 62, separados pela Estrada Vicinal Linha 625.- OESTE: Lotes 04/A-1 e 93 da Gleba 62.- **DADOS DO PERIMETRO:** M-129/M-17; Comp. 2.116,80m, Az. 314°14'04".- M-17/M-17/A; Comp. 403,25m, Az. 43°36'04"; Obs: Estrada Vicinal L-625.- M-17/A/M-129/A; Comp. 2.131,88m, Az. 134°31'04".- M-129/A/M-129; Comp. 392,85m, Az. 225°46'17".- ART do CREA nº 8207581561.- Dou fe.- Emolumentos: R\$ 29,66.- FUJU: R\$ 5,93.- Selo: R\$ 0,86.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAC39318-B0BB0.- Total: R\$ 36,45.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

R-8-19.257.- Data: 26 de junho de 2019.- Protocolo: 60.571 datado de 04/06/19.- **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO**.- Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jaru/RO, folhas 118/119 do Livro 113, em 23 de maio de 2019.- **AUTOR DA HERANÇA: Espólio de JOSE RODRIGUES PEREIRA**, falecido em 03 de janeiro de 2018, nos termos da certidão de óbito expedida pelo Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de Jaru/RO, sob a Matrícula nº 096065 01 55 2018 4 00025 080 0009512 04, em 12/03/2019.- **INVENTARIANTE: ALÉCIO MENDONÇA**.- **ASSISTÊNCIA JURÍDICA: SINTIA ROSA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RO nº 3115, com escritório neste município de Jaru/RO.- **HERDEIRO DESCENDENTE: ALÉCIO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 17/06/1987, sendo sua mãe Ivanir Mendonça, eletricitista, portador da C.I.R.G nº 00001012520-SESEDEC-RO inscrito no CPF/MF nº 945.094.092-49, Endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1445,

Continua no verso

PJ 101

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/02/2024 20:54:13



QTdObkw2SkZrMGw0dUM5V0JcGQyUytmVm93eWhLTFIRUW5SU2VUa296VWZTTHEXm0srNzFicVhrNzNOeW9lQQ==
Assinado eletronicamente por: GESIVAL RODRIGO PIRES - 27/02/2024 20:15:07
https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022720150647100000098036771
Número do documento: 24022720150647100000098036771

Num. 102171859 - Pág. 3

Setor 03, nesta cidade.- DA EXISTENCIA DE TESTAMENTO: Os presentes declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal que o *de cujus* não deixou qualquer tipo de testamento, sendo necessário, portanto, a sucessão legal.- HERDEIRO NECESSÁRIO E MEEIRA: O *de cujus* faleceu no estado civil de solteiro, porém deixou um filho acima nominado e qualificado e o patrimônio neste inventário.- **DO PAGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**: Pela presente escritura e na melhor forma de direito e por ser o único herdeiro do *de cujus*, procede-se o **PAGAMENTO** e a **ADJUDICAÇÃO** da **PARTE IDEAL** correspondente a área de **10,6042 há** (dez hectares, sessenta ares e quarenta e dois centiares), em favor do Sr. **ALÉCIO MENDONÇA**, acima qualificado.- Para tanto foi dito e declarado que o Sr. Alecio Mendonça que permanecerá em regime de condomínio com os demais proprietários.- Parte Ideal o imóvel avaliada em **R\$ 44.452,00** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme declaração feita junto a SEFIN/RO.- Nos termos do Provimento nº 020/2017-CG, publicado do DJE nº 221 de 30 de novembro de 2017; a avaliação atribuída ao presente imóvel constante na última Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício 2018, cadastrado no **NIRF nº 4.117.180-2**, sendo que o presente imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.- Nos termos do Provimento Corregedoria nº 007/2018, publicado do DJE nº 070 de 17 de abril de 2018, tal propriedade foi declarada como localizada em lugar de acesso **péssimo**, bem enquadrada no quesito **mínimo** conforme Planilha Referencial de Preço de Terras Públicas do INCRA – VTN/ha, logo estima-se o valor de: **R\$ 44.433,18** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos).- Código do imóvel – CCIR exercício 2018 nº **001.112.001.821-5**; Módulo Rural(há): 22,1395; nº Módulos Rurais: 2,15; Módulo Fiscal(há): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 1,4091; FMP(há): 3,00, devidamente quitado.- Demais condições as constantes na referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 409,77.- FUJU: R\$ 81,95.- Selo: R\$ 1,08.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAJ32600-621A0.- Fundep: R\$ 30,73.- Fundimper: R\$ 30,73.- Fumorge: R\$ 30,73.- Total: R\$ 584,99.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

R-9-19.257.- Data: 26 de junho de 2019.- Protocolo: 60.572 datado de 04/06/19.- **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO**. - Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jaru/RO, folhas 116/117 do Livro 113, em 23 de maio de 2019.- **AUTOR DA HERANÇA: Espólio de FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA**, falecido em 27 de janeiro de 2018, nos termos da certidão de óbito expedida pelo Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de Jaru/RO, sob a Matrícula nº 096065 01 55 2018 4 00025 102 009534 88, expedido em 27/01/2018.- **INVENTARIANTE: MARIA AMÉLIA PEREIRA**.- **ASSISTÊNCIA JURÍDICA: SINTIA ROSA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RO nº 3115, com escritório neste município de Jaru/RO.- **HERDEIRA ASCENDENTE: MARIA AMÉLIA PEREIRA**, brasileira, viúva, maior e capaz, nascida em 09/06/1934, sendo seu pai João Marques Evangelista e Ana Alexandre de Souza sua mãe, aposentada, portadora da CLRG nº 000.955.124-SSP-MS, inscrita no CPF/MF nº 557.919.302-59, Endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliada na Rua Daniel da Rocha, nº 2789, Setor 04, nesta cidade.- DA EXISTENCIA DE TESTAMENTO: Os presentes declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal que o *de cujus* não deixou qualquer tipo de testamento, sendo necessário, portanto, a sucessão legal.- HERDEIRO NECESSÁRIO E MEEIRA: O *de cujus* faleceu no estado civil de solteiro, sem deixar filhos ou esposa, sendo portanto sua mãe a Sra. MARIA AMÉLIA PEREIRA sua única herdeira.- **DO PAGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**: Pela presente escritura e na melhor forma de direito e por ser o único herdeiro do *de cujus*, procede-se o **PAGAMENTO** e a **ADJUDICAÇÃO** da **PARTE IDEAL** correspondente a área de **10,6041 há** (dez hectares, sessenta ares e quarenta e um centiares), em favor da Sra. **MARIA AMÉLIA PEREIRA**, acima qualificada.- Para tanto foi dito e declarado que a Sra. Maria Amelia Pereira que permanecerá em regime de condomínio com os demais proprietários.- Parte Ideal o imóvel avaliada em: **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), conforme declaração feita junto a SEFIN/RO.- Nos termos do Provimento nº 020/2017-CG, publicado do DJE nº 221 de 30 de novembro de 2017; a avaliação atribuída ao presente imóvel constante na última Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício 2018, cadastrado no **NIRF nº 4.117.180-2**, sendo que o presente imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.- Nos termos do Provimento Corregedoria nº 007/2018, publicado do DJE nº 070 de 17 de abril de 2018, tal

Continua na ficha nº 3



LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 19.257

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DATA: 02 de junho de 2011

FICHA Nº 3

IMÓVEL:

propriedade foi declarada como localizada em lugar de acesso **péssimo**, bem enquadrada no quesito **mínimo** conforme Planilha Referencial de Preço de Terras Publicas do INCRA – VTN/ha, logo estima-se o valor de: **R\$ 44.432,76** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).- Código do imóvel – CCIR exercício 2018 nº **001.112.001.821-5**; Modulo Rural(há): 22,1395; nº Módulos Rurais: 2,15; Módulo Fiscal(há): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 1,4091; FMP(há): 3,00, devidamente quitado.- Demais condições as constantes na referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 409,77.- FUJU: R\$ 81,95.- Selo: R\$ 1,08.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAJ32607-D22AB.- Fundep: R\$ 30,73.- Fundimper: R\$ 30,73.- Fumorpge: R\$ 30,73.- Total: R\$ 584,99.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-10-19.257.- Data: 20 de dezembro de 2019.- Protocolo: 62.742 datado de 10/12/19.- **DESMEMBRAMENTO**. - Desmembrada uma área de **8,4700 ha**, correspondente a uma fração ideal da Sra. MARIA AMÉLIA PEREIRA, referente ao Lote Rural n. 04/F da Gleba 62 do PIC/PEAR, a qual será transferida para o Sr. **TELMO DA COSTA FRAGA e MARIA DE FATIMA NAZARÉ DANTAS DA SILVA**, conforme **R-1-31.325, L-2**, deste cartório. - TRT Obra/Serviço do CFT nº BR20190278804.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 37,31.- FUJU: R\$ 7,46.- Selo: R\$ 1,08.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK31889-B250F.- Fundep: R\$ 1,49.- Fundimper: R\$ 2,80.- Total: R\$ 50,14.- Escrevente LL.- A Escrevente Autorizada (Jakeliny Garcia Vieira)

Av-11-19.257.- Data: 20 de dezembro de 2019.- Protocolo: 62.742 datado de 10/12/19.- **AREA REMANESCENTE**. - Nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 (Lei da Afetação), em seu Artigo 59 (que alterou a redação dos Artigos 212, 213 e 214 da Lei nº 6015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos); procedi, de Ofício, a presente averbação no sentido de retificar a área e os limites e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, que em razão do desmembramento contido na AV-10-19.257, acima; passando o mesmo a ter a seguinte descrição: **Lote Rural n. 04 da Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, situado neste município de Jaru, Estado de Rondônia, com área remanescente de 76,0771 ha** (setenta e seis hectares, sete ares e setenta e um centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lotes 94 e 03 da Gleba 62.- ESTE: Lotes 04/F e 03 da Gleba 62, separados pela estrada vicinal linha 625 e Lote 03 da Gleba 63.- SUL: Lote 04 da Gleba 63 e Lote 04/A1 da Gleba 62, separados pela estrada vicinal linha 625.- OESTE: Lotes 04/A1 e 93 da Gleba 62.- **DADOS DO PERIMETRO**: M-129/M-17; Comp. 2.116,80m, Az. 314°14'04".- M-17/M-17/A; Comp. 43,35m, Az. 43°36'04"., Obs.: Estrada Vicinal Linha 625.- M-17/A/C-01; Comp. 332,42m, Az. 134°31'05".- C-01/C-02; Comp. 60,00m, Az. 43°26'37".- C-02/C-03; Comp. 499,51m, Az. 134°31'05".- C-03/C-04; Comp. 110,00m, Az. 43°36'04".- C-04/C-05; Comp. 499,51m, Az. 314°31'05".- C-05/C-06; Comp. 80,50m, Az. 223°26'37".- C-06/M-17/B; Comp. 332,42m, Az. 314°31'05".- M-17/B/M-17/A1; Comp. 270,40m, Az. 43°36'04"., Obs.: Estrada Vicinal Linha 625.- M-17/A1/M-129/A; Comp. 2.131,88m, Az. 134°31'04".- M-129/A/M-129; Comp. 392,85m, Az. 225°46'17".- TRT Obra/Serviço do CFT nº BR20190406066.- Condição: A área remanescente do presente é de propriedade dos Srs. **MARIA AMÉLIA PEREIRA**, com a área de **44,2647ha**, **ALONSO RODRIGUES PEREIRA**, com a área de **10,6041ha**, **OSEZO RODRIGUES**

PJ 101

Continua no verso



PEREIRA, com a área de 10,6041ha, ALÉCIO MENDONÇA, com a área de 10,6042ha.- Dou fé.
Escrevente LL.- A Escrevente Autorizada (Jakeliny Garcia Vieira) *Jakeliny Garcia Vieira*

Av-12-19.257.- Data: 13 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.295 datado de 07/02/20.-
DESMEMBRAMENTO. - Desmembrada uma área de 3,6300 ha, referente ao Lote Rural n. 4C, Gleba 62, PIC/PEAR, a qual será transferida para o Sr. LEANDRO COSTA CORDEIRO DA SILVA, conforme R-1-31.413, L-2, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº 20190401747.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34058-31B9F.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares) *Heraldo Bomfim Soares*

Av-13-19.257.- Data: 14 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.298 datado de 07/02/20.-
DESMEMBRAMENTO. - Desmembrada uma área de 3,0091 ha, referente ao Lote Rural n. 4E, Gleba 62, PIC/PEAR, a qual será transferida para o Sr. NEY CLEBER DE LIMA, conforme R-1-31.414, L-2, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20190079313.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34101-6A062.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares) *Heraldo Bomfim Soares*

Av-14-19.257.- Data: 14 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.299 datado de 07/02/20.-
DESMEMBRAMENTO. - Desmembrada uma área de 3,6300 ha, referente ao Lote Rural n. 4B1, Gleba 62, PIC/PEAR, a qual será transferida para o Sr. MOISES RAMALHO, conforme R-1-31.416, L-2, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20190080963.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34164-D1490.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares) *Heraldo Bomfim Soares*

Av-15-19.257.- Data: 14 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.303 datado de 07/02/20.- **DOAÇÃO.** - Por Escritura Pública de Doação Pura e Simples e Divisão Amigável, lavrada nas Notas do Município de Governador Jorge Teixeira, Comarca de Jarú/RO, às fls. 025/027, do Livro 00008-N, em 05/02/2020, Outorgante Doadora: MARIA AMÉLIA PEREIRA, acima qualificada; DOA, neste ato como de fato doado têm, uma área de 1,0903 ha (um hectares nove ares e três centiares) ao Outorgado Donatário: ALÉCIO MENDONÇA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Jarú/RO, nascido em 17/06/1987, nascido em 17/06/1987, sendo sua mãe Ivanir Mendonça, eletricitista, portador da CI.RG nº 00001012520-SESDEC-RO, inscrito no CPF/MF nº 945.094.092-49, Endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1445, Setor 03, nesta cidade.- Valor do imóvel declarado: R\$ 4.568,52 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).- Valor da base de cálculo do ITCMD: R\$ 4.568,52 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), número do protocolo: 20194200104668, Código de Autenticidade: CXN84D.- Nos termos do Provimento nº 020/2017-CG, publicado do DJE nº 221 de 30 de novembro de 2017; a avaliação atribuída ao presente imóvel constante na última Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício 2019, sendo o valor total de: o imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A, Nirf nº 4.117,180-2.- Nos termos do Provimento Corregedoria nº 007/2018, publicado do DJE nº 070 de 17 de abril de 2018, tal propriedade foi declarada como localizada em lugar de acesso mau, bem enquadrada no quesito mínimo conforme Planilha Referencial de Preço de Terras Públicas do INCRA - VTN/ha, logo estima-se o valor de: R\$ 4.568,52 (quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).- Condição: O Sr. ALÉCIO MENDONÇA, acima qualificado, adquiriu uma área de 1,0903 ha que somada a área que já possuía no imóvel objeto da presente matrícula de 10,6042 ha, totaliza a área de 11,6945 ha.- Código do imóvel - CCIR exercício 2019 nº 001.112.001.821-5; Módulo Rural(há): 22,1395; nº Módulos Rurais: 2,15; Módulo Fiscal(há): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 1,4091; FMP(há): 3,0000, devidamente quitado.- Demais condições as constantes da referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 128,57.- FUJU: R\$ 25,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34170-5A387.- Fundep: R\$ 5,14.- Fundimper: R\$ 9,64.- Fumorpge: R\$ 3,86.- Total: R\$ 174,04.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares) *Heraldo Bomfim Soares*

Continua na ficha nº 4



LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 19.257

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DATA: 02 de junho de 2011

FICHA Nº 4

IMÓVEL:

Av-16-19.257.- Data: 14 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.303 datado de 07/02/20.- **DESMEMBRAMENTO.** - Desmembrada uma área de **11,6945 ha**, referente ao Lote Rural n. 4D, Gleba 62, PIC/PEAR, em favor do Sr. **ALECIO MENDONÇA**, conforme **R-1-31.419, L-2**, deste cartório. - ART de Obra ou Serviço nº 8300155465.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34171-C93AE.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-17-19.257.- Data: 17 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.308 datado de 07/02/20.- **DESMEMBRAMENTO.** - Desmembrada uma área de **17,8692 ha**, referente ao **Lote Rural n. 4B2, Gleba 62, PIC/PEAR**, a qual será transferida para o Sr. **CLAUDIO LUCIO DE OLIVEIRA**, conforme **R-1-31.422, L-2**, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20200475170.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34197-A8832.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-18-19.257.- Data: 17 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.310 datado de 07/02/20.- **DESMEMBRAMENTO.** - Desmembrada uma área de **9,3951 ha**, referente ao **Lote Rural n. 4H, Gleba 62, PIC/PEAR**, a qual será transferida para o Sr. **JUNIO ALBANO DA CRUZ**, conforme **R-1-31.423, L-2**, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20200453040.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34222-DFB7B.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-19-19.257.- Data: 18 de fevereiro de 2020.- Protocolo: 63.311 datado de 07/02/20.- **DESMEMBRAMENTO.** - Desmembrada uma área de **16,2451 ha**, referente ao **Lote Rural n. 4G, Gleba 62, PIC/PEAR**, a qual será transferida para o Sr. **LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO DE LIMA**, conforme **R-1-31.425, L-2**, deste cartório. - TRT OBRA/SERVIÇO nº BR20200475161.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 38,57.- FUJU: R\$ 7,71.- Selo: R\$ 1,12.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAK34244-D9C9D.- Fundep: R\$ 1,54.- Fundimper: R\$ 2,89.- Fumorpge: R\$ 1,16.- Total: R\$ 52,99.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

Av-20-19.257.- Data: 18 de fevereiro de 2020.- **AREA REMANESCENTE.** - Nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 (Lei da Afetação), em seu Artigo 59 (que alterou a redação dos Artigos 212, 213 e 214 da Lei nº 6015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos); procedi, de Ofício, a retificação da presente matrícula no sentido de retificar a área e os limites e confrontações do imóvel objeto da presente matrícula, que em razão do desmembramento contido na AV-3-209, acima; passando o mesmo a ter a seguinte descrição: **Lote Rural n. 04 da Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, situado neste município de Jaru, Estado de Rondônia, com área remanescente de 10,6041 ha (dez hectares, sessenta ares e quarenta e um centiares)**, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Lotes 93 e 4G da Gleba 62, separados pela linha 624; Leste: Lotes 4G e 4F da Gleba; Sul: Lotes 4E e 4D da Gleba

PJ 101

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/02/2024 20:54:13



QTDObkw2SkZrMGw0dUM5V0JcGQyUytmVm93eWhLTFIRUW5SU2VUa296VWZTTHEXm0srNzFicVhrNzNOeW9lQQ==
Assinado eletronicamente por: GESIVAL RODRIGO PIRES - 27/02/2024 20:15:07
https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022720150647100000098036771
Número do documento: 24022720150647100000098036771

Num. 102171859 - Pág. 7

62, Oeste: Lotes 4D e 93 da Gleba 62, separados pela Linha 624.- Dados do Perímetros: M-129A1/C-4, Extensão: 1.352,67, Az. 314°31'05"; C-4/C-03, Extensão: 60,13m, Az. 43°36'04"; C-03/C-02, Extensão: 140,00m, Az. 314°31'05"; C-2/C-1, Extensão: 10,00m, Az. 43°36'04"; C-01/M-129A, Extensão: 1.792,67m, Az. 134°31'05"; M-129A/M-129A1, Extensão: 79,13m, Az. 224°44'17", Obs: Linha 624.- TRT OBRA/SERVIÇO Nº BR20200452958.- Condição: A área remanescente fica pertencendo única e exclusivamente ao Sr. **ALONSO RODRIGUES PEREIRA**, acima qualificado.- Escrevente JASV.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

R-21-19.257.- Data: 04 de março de 2021.- Protocolo: 67.409 datado de 23/02/21.- **INVENTÁRIO E ADJUDICAÇÃO** - Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, com Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nas Notas deste Município e Comarca de Jarú/RO, folhas 163/165 do Livro 124, em 10 de fevereiro de 2021.- **AUTOR DA HERANÇA: Espólio de ALONSO RODRIGUES PEREIRA**, falecido em 09 de junho de 2019, nos termos da certidão de óbito expedida pelo Serviço Registro Civil das Pessoas Naturais deste Município e Comarca de Jarú/RO, sob a Matrícula nº 096065 01 55 2019 4 00026 140 0009872 25, expedida em 12/06/2019.- **INVENTARIANTE: ALLAN RODRIGUES DA SILVA**.- **ASSISTÊNCIA JURÍDICA: SIMONE SANTOS SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RO nº 2957, com escritório neste município de Jarú/RO.- **ÚNICO HERDEIRO DESCENDENTE: ALLAN RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, nascido em 03/12/2004, sendo seu pai Alonso Rodrigues Pereira e Lourdes Aparecida da Silva sua mãe, estudante, portador da CI.RG nº 1571914-SESDEC-RO, inscrito no CPF/ME nº 057.733.332-10, Endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 925-A, Setor Industrial, nesta cidade.- **HERDEIROS NECESSÁRIOS E MEEIRA: O de cujus** faleceu no estado civil de solteiro, tendo deixado um único filho, acima nomeado e qualificado.- **DA PARTILHA E PAGAMENTO:** Pela presente escritura e na melhor forma de direito, e por ser o único herdeiro do *de cujus*, procede-se o **PAGAMENTO** e a **ADJUDICAÇÃO** do imóvel objeto da presente matrícula, passando a ser de **ÚNICA e EXCLUSIVA** propriedade do Herdeiro Descendente, o Sr. **ALLAN RODRIGUES DA SILVA**, acima qualificado.- Imóvel avaliado junto a SEFIN/RO, no valor de **R\$ 44.432,76** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme DIEF-ITCMD com Protocolo nº 20204200109788, Código de Autenticidade: XJTHBF, data do envio 18/12/2020, fato gerador: causa mortis, isento de impostos, retificada conforme DIEF-ITCMD com Protocolo nº 20214200100003, Código de Autenticidade: MR2EGF, data do envio 04/01/2021, fato gerador: causa mortis, isento de impostos, retificada conforme DIEF-ITCMD com Protocolo nº 20214200100625, Código de Autenticidade: 68XDO1, data do envio 26/01/2021, fato gerador: causa mortis, sendo recolhido o valor de R\$ 502,08 e no valor de R\$ 100,42 devidamente quitados.- Nos termos do Provimento nº 020/2017-CG, publicado do DJE nº 221 de 30 de novembro de 2017; a avaliação atribuída ao presente imóvel constante na última Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício 2020, cadastrado no **NIRF nº 4.117.180-2**, sendo que o presente imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.- Nos termos do Provimento Corregedoria nº 007/2018, publicado do DJE nº 070 de 17 de abril de 2018, tal propriedade foi declarada como localizada em lugar de acesso **péssimo**, bem enquadrada no quesito **mínimo** conforme Planilha Referencial de Preço de Terras Públicas do INCRA – VTN/ha, logo estima-se o valor de: **R\$ 44.432,76** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).- Código do imóvel – CCIR exercício 2020 nº **001.112.001.821-5**; Módulo Rural(há): 3,8995; nº Módulos Rurais: 1,95; Módulo Fiscal(há): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 0,1767; FMP(há): 3,00, devidamente quitado.- Demais condições as constantes na referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 445,61.- FUJU: R\$ 89,12.- Selo: R\$ 1,18.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAM31447-43332.- Fundep: R\$ 17,82.- Fundimper: R\$ 33,42.- Fumopge: R\$ 13,37.- Total: R\$ 600,52.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares)

R-22-19.257.- Data: 12 de março de 2021.- Protocolo: 67.473 datado de 01/03/21.- **VENDA E COMPRA** - Outorgante Vendedor: **ALLAN RODRIGUES DA SILVA**, supra qualificado. - Outorgado Comprador: **ANDERSON DE JESUS BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 13/11/1979, sendo seu pai Almir Mendonça Bitencourt e Lucia Rosa de Jesus sua mãe, mecânico, portador da CI.RG nº 000668538-SSP-RO, inscrito no CPF/MF nº 648.881.182-72, Endereço eletrônico: não consta, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, km 421, nesta cidade.- Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas

Continua na ficha nº 6



LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 19.257

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JARU

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DATA: 02 de junho de 2011

FICHA Nº 5

IMÓVEL:

Nos este Município e Comarca de Jaru/RO, às fls. 166/167 do Livro 124 em 10 de fevereiro de 2021.- Valor do imóvel declarado: **R\$ 107.355,46** (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), pagos em espécie.- Valor da base de cálculo do ITBI: **R\$ 107.355,46** (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme Guia de ITBI nº 45602/45669, expedida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em 30/12/2020, sendo recolhido o valor de R\$ 2.165,05 devidamente quitado.- Nos termos do Provimento nº 020/2017-CG, publicado do DJE nº 221 de 30 de novembro de 2017; a avaliação atribuída ao presente imóvel constante na última Declaração do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício 2020, cadastrado no **NIRF nº 4.117.180-2**, sendo que o presente imóvel enquadra-se como imune pelo motivo A.- Nos termos do Provimento Corregedoria nº 007/2018, publicado do DJE nº 070 de 17 de abril de 2018, tal propriedade foi declarada como localizada em lugar de acesso **péssimo**, bem enquadrada no quesito **mínimo** conforme Planilha Referencial de Preço de Terras Publicas do INCRA - VTN/ha, logo estima-se o valor de: **R\$ 44.432,76** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).- Código do imóvel - CCIR exercício 2020 nº **001.112.001.821-5**; Modulo Rural(há): 3,8995; nº Módulos Rurais: 1,95; Módulo Fiscal(há): 60,0000; nº Módulos Fiscais: 0,1767; FMP(há): 3,00, devidamente quitado.- Demais condições as constantes da referida escritura.- Dou fé.- Emolumentos: R\$ 946,79.- FUJU: R\$ 189,36.- Selo: R\$ 1,18.- Selo Digital de Fiscalização: D7AAM31784-3D8CB.- Fundep: R\$ 37,87.- Fundimper: R\$ 71,01.- Fumopge: R\$ 28,40.- Total: R\$ 1.274,61.- Escrevente LL.- O Oficial (Heraldo Bomfim Soares) *Heraldo Bomfim Soares*

PJ 101

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/02/2024 20:54:13



QTdObkw2SkZrMGw0dUM5V0JcGQyUytmVm93eWhLTFIRUW5SU2VUa296VWZTTHEXm0srNzFicVhrNzNOeW9lQQ==
Assinado eletronicamente por: GESIVAL RODRIGO PIRES - 27/02/2024 20:15:07
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022720150647100000098036771>
Número do documento: 24022720150647100000098036771

Num. 102171859 - Pág. 9

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/02/2024 20:54:13



QTdObkw2SkZrMGw0dUM5V0JjcGQyUytmVm93eWhLTFIRUW5SU2VUa296VWZTTHEXm0srNzFicVhrNzNOeW9lQQ==
Assinado eletronicamente por: GESIVAL RODRIGO PIRES - 27/02/2024 20:15:07
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24022720150647100000098036771>
Número do documento: 24022720150647100000098036771